

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE CAPAS EM BANCOS E TAMBORETES EM CARRUAGEM CORAIL

EMEF N.º 81/2015

ENTRE

EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A., com o número único de pessoa coletiva e matrícula 502 937 327, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento, com o capital social de € 8 100 000,00 (oito milhões e cem mil euros), com sede na Rua D. Afonso Henriques, no Entroncamento, neste ato representada pelo Sr.º Eng.º Alberto José Engenheiro Castanho Ribeiro, na qualidade de Diretor Geral, com poderes para o ato conforme Ponto 11, de Ata do Conselho de Administração n.º 420, de 09/04/2013, doravante designada por EMEF

E

SOLFAESTOFO, Lda, com o número único de pessoa coletiva e matrícula 502 759 330, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sertã, em Lote 2 Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, com o capital social de € 52.373,78 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três euros e setenta e oito cêntimos), neste ato representada por Luis Martins Bernardo, na qualidade de *Gerente* com poderes para o ato, doravante designada por SOLFAESTOFO,

CONSIDERANDO QUE:

- A) A EMEF lançou um Ajuste Direto com n.º 354/2015 para celebração do presente contrato.
- B) A SOLFAESTOFO apresentou proposta e, cumpridos os termos do procedimento, foi-lhe adjudicado o contrato em 04/03/2015 e o presente clausulado aprovado na mesma data.

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS PARTICULARES E, NO QUE NELAS NÃO ESTIVER ESPECIALMENTE PREVISTO, PELAS *CONDIÇÕES GERAIS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS EMEF* EM ANEXO:

1. **Objeto:** Pelo presente contrato a SOLFAESTOFO obriga-se a prestar à EMEF serviços de montagem de capas em bancos e tamboretas em carruagens corail.
2. **Especificações técnicas exigidas:** Conforme especificação técnica
3. **Preço:** Pelo presente contrato a EMEF pagará à SOLFAESTOFO € 31.997,76 (trinta e um mil, novecentos e noventa e sete euros e setenta e seis cêntimos);
4. **Prazo de entrega/execução:** A comunicação à comparência para prestação de serviço será efetuado por telefone ou email com uma antecedência mínima de três dias, após adjudicação.
5. **Documentos requeridos:** Conforme especificação técnica
6. **Local de Entrega/execução:** Parque Oficinal Centro – Rua D. Afonso Henriques, 2330-519 Entroncamento

- 7. Prazo de garantia exigido:** Conforme Condições Gerais
- 8. Faturação e pagamento:** Conforme Condições Gerais
- 9. Morada de faturação:** Parque Oficinal do Entroncamento, Rua D. Afonso Henriques, Apartado 166, 2330-909 Entroncamento
- 10. Penalidades:** Em caso de resolução do contrato por incumprimento do Fornecedor, a EMEF pode exigir-lhe uma pena pecuniária de acordo com as Condições Gerais EMEF em anexo.
- 11. Caução:** Não aplicável.
- 12. Anexos:** Os eventuais anexos indicados no presente contrato são dele parte integrante para todos os efeitos contratuais e legais.
- 13. Duração do Contrato:**
- a) O contrato durará desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015, caducando automaticamente caso se atinja o valor máximo contratado.
- b) Caso não se atinja o valor máximo contratado na duração prevista na alínea anterior, a EMEF poderá prorrogar o contrato pelo tempo necessário a perfazer o mesmo valor.
- 14. Comunicações:** Salvo comunicação escrita em contrário as comunicações entre as partes serão realizadas para os seguintes contactos:

a) EMEF:

[REDACTED]
Morada: Rua D. Afonso Henriques, Apartado 166
2334-909 Entroncamento

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

b) SOLFAESTOFO :

[REDACTED]
Morada: Lote 2 Zona industrial de Cernache do Bonjardim
6100-271 Cernache do Bonjardim

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

As partes desde já acordam que as pessoas acima indicadas serão os Gestores do presente Contrato, aos quais incumbirá, nomeadamente, a coordenação das comunicações, da documentação técnica e das operações previstas.

Todas as comunicações escritas da EMEF ou dos seus mandatários de que seja destinatária a FORNECEDORA serão efetuadas mediante o envio de carta, fax ou correio eletrónico utilizando os dados indicados acima, sendo que as moradas assim indicadas expressamente se estipulam como aquelas em que ficarão domiciliados os contraentes para todos os efeitos, designadamente para os de citação ou de notificação em processos judiciais, sem prejuízo da sua alteração superveniente, que deverá ser comunicada à outra parte no prazo máximo de 30 dias contados da respetiva verificação, por qualquer dos meios indicados.

Assinado eletronicamente